



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Senhora Presidente,

Nobres Edis,

Ao cumprimenta-los cordialmente encaminhamos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, projeto de lei complementar nº 002/2025, que trata da alteração de dispositivos da Lei 826/2002, que instituiu a cobrança de Iluminação Pública, conforme dispõe o Artigo 149 A da Constituição Federal – CF.

Este projeto visa inserir na cobrança do IP o custeio do Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Público, cuja alteração também consta do Artigo 149A da Constituição Federal, somente estamos adequando a nossa Lei a constituição, em benefício a um sistema que é de interesse público “geral”.

Informamos que nesse projeto não acarretará despesas nem incremento na receita, somente a acrescenta mais uma destinação qual seja, o investimento em sistema de segurança do patrimônio público.

Cambira, Pr. aos 30 dias do mês de abril de 2025.


Ana Lucia de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL